

ELEIÇÕES 2023 - 2024

BOLETIM SOBRE O PROCESSO POLÍTICO EM MOÇAMBIQUE

Editor: Lázaro Mabunda | Director: Edson Cortez | Assessor: Joseph Hanlon | Oficial de Comunicação: Liliana Mangove

Número 5 – 5 de Outubro de 2022

Publicado pelo CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipmoz.org <https://www.cipeleicoes.org/>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte

Para subscrever a edição em Inglês <https://bit.ly/Moz-sub>
e a versão em português <https://www.cipeleicoes.org/>

Recenseamento será adiado para Abril ou Junho de 2023

O adiamento do recenseamento eleitoral é inevitável. O consórcio vencedor do concurso público para a importação do material eleitoral apresentou, recentemente, à CNE, propostas para que o processo inicie a 20 de Abril ou a 20 de Junho. A decisão do Governo indicava o dia 20 de Fevereiro de 2023.

Acontece que o Governo ainda não disponibilizou o valor nem assinou o contrato para o fornecimento de equipamento e materiais de recenseamento com a Académica, empresa moçambicana que ganhou o contrato. A Académica só poderá importar equipamento e materiais para Moçambique a tempo de iniciar as inscrições no dia 20 de Abril, se se utilizar o frete aéreo. Mas, se a opção for frete marítimo, mais barato, o equipamento demorará mais 8 semanas e o recenseamento eleitoral só começará a 20 de Junho.

A Académica subcontratou uma empresa holandesa com uma experiência de operações eleitorais em África. Já trabalha em Malawi e no Gana. Segundo fonte do STAE, o outro aspecto importante é que este consórcio não depende dos desembolsos governamentais para iniciar o processo de produção do material. Igualmente, os preços negociados são bem atractivos quando comparados com os de outros concorrentes.

Se o contrato for assinado e o dinheiro for disponibilizado, pelo menos na conta STAE, até 10 de Outubro, a empresa holandesa começará imediatamente a trabalhar. A produção dos materiais durará até 15 de Fevereiro, altura em que serão enviados para Moçambique. Com o equipamento e os materiais em Moçambique, os órgãos de gestão e administração eleitoral precisarão de seis semanas para a formação dos operadores e distribuição do material pelo país.

As propostas do consórcio vêm a calhar. A CNE pretendia que o recenseamento iniciasse a partir de Março, justamente porque Fevereiro é período chuvoso. Para isso, já submeteu ao Governo uma proposta nesse sentido.

Loló será empossado como director-geral do STAE na 6ª feira

O partido Frelimo perdeu a batalha de impor o seu candidato ao cargo de director-geral do STAE. Numa confirmação da democracia interna, a CNE aceitou e aprovou o candidato seleccionado pelo seu júri. Loló Correia será empossado como director-geral do STAE na sexta-feira, 7 de Outubro.


Correia é actualmente director-geral do STAE (Secretariado Técnico de Administração Eleitoral, Secretariado Técnico de Administração Eleitoral) em Tete e foi escolhido por um júri que foi designado pela CNE para liderar o concurso público para o efeito.

A Frelimo tentou impor Helena Garrine, penúltima classificada na lista de 7 candidatos avaliados pelo júri. Para tal fez várias intervenções com o fim de forçar uma votação não transparente. Não tendo sucesso, mais tarde tentou forçar a repetição da eleição do candidato ao cargo de director geral do STAE.

O último episódio da novela veio do candidato classificado em terceiro lugar, José dos Santos Anjos Grachane. Grachane submeteu uma reclamação pedindo a anulação do concurso sob alegação de que ele não fora sujeito à entrevista como candidato, o que violava o diploma ministerial 61/2000, de 5 de Julho.

O protesto foi negado pela CNE (Comissão Nacional de Eleições) por "falta de fundamento legal" e marcou-se o empossamento de Loló Correia para dia 7 de Outubro.

De acordo com o parecer da CALD (Comissão de Assuntos Legais e Deontológicos), o diploma ministerial 61/2000 não se aplica a este tipo de concursos e a CNE é regida por leis diferentes que não especificam entrevistas. Ou seja, os concursos da CNE obedecem à Lei da CNE, que não se confunde com qualquer órgão da Função Pública. Portanto, "não faz parte das áreas comuns do Aparelho do Estado que se enquadram no âmbito do referido diploma".

	FICHA TÉCNICA:	ENDEREÇOS:
	<p>Director: Edson Cortez</p> <p>Autor: Lázaro Mabunda</p> <p>Assessor: Joseph Hanlon</p> <p>Revisão Linguística: Samuel Monjane</p> <p>Layout: Liliana Mangove</p>	<p>Centro de Integridade Pública Bairro da Sommerschield, Rua Fernão Melo e Castro nr.º 124, Maputo</p> <p>Web: https://www.cipeleicoes.org/</p> <p>Facebook: @cipeleicoes</p> <p>Instagram: @cipeleicoes</p> <p>Tiktok: @cipmoz</p> <p>Telegram: +258 843890584</p>

Parceiros:



Norwegian Embassy